

nerário do Município de São Paulo, da Secretaria Municipal das Subprefeituras, constante da Lei 17.708/21, dos Decretos 27.077/88, 61.242/22 e 61.732/22.

18. MARCIA GONÇALVES LIMA ROCHA, RF 684.499.5, para exercer o cargo de Assessor I, Referência CDA-1, do Departamento de Administração e Finanças, do Serviço Funerário do Município de São Paulo, da Secretaria Municipal das Subprefeituras, constante da Lei 17.708/21, dos Decretos 27.077/88, 61.242/22 e 61.732/22.

19. PAULO ROBERTO NUNES DA SILVA, RF 763.282.7, para exercer o cargo de Assessor I, Referência CDA-1, do Departamento de Administração e Finanças, do Serviço Funerário do Município de São Paulo, da Secretaria Municipal das Subprefeituras, constante da Lei 17.708/21, dos Decretos 27.077/88, 61.242/22 e 61.732/22.

20. EDUARDO COSTA AQUINO, RF 807.178.1, para exercer o cargo de Assessor I, Referência CDA-1, do Departamento de Administração e Finanças, do Serviço Funerário do Município de São Paulo, da Secretaria Municipal das Subprefeituras, constante da Lei 17.708/21, dos Decretos 27.077/88, 61.242/22 e 61.732/22.

21. WILLIAM PANGARDI, RG 8.779.XXX-4-SSP/SP, a partir de 03/01/2023, para exercer o cargo de Assessor IV, Referência CDA-4, do Gabinete da Superintendência, do Serviço Funerário do Município de São Paulo, da Secretaria Municipal das Subprefeituras, constante da Lei 17.708/2022, dos Decretos 61.242/22 e 61.500/22.

22. BEATRIZ MONDADORI DOS SANTOS SILVA, RF 806.000.2, para exercer o cargo de Supervisor, Referência CDA-4, da Supervisão Técnica de Uso do Solo e Licenciamentos, da Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, da Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha, constante da Lei 17.708/21, dos Decretos 61.242/22 e 61.731/22, vaga 25560.

23. SONIA DA SILVA GOMES, RF 511.779.8, para exercer o cargo de Gestor de Equipamento Público II, Referência CDA-4, da Praça de Atendimento ao Público, do Gabinete do Subprefeito, da Subprefeitura Guaianases, constante da Lei 17.708/21, dos Decretos 61.242/22 e 61.731/22, vaga 26339.

24. MIGUEL RICARDO MADERIC, RF 528.726.0, excepcionalmente partir de 01/09/2022, para exercer o cargo de Supervisor, Referência CDA-4, da Supervisão de Finanças, da Coordenadoria de Administração e Finanças, da Subprefeitura Pirituba, constante da Lei 17.708/21, dos Decretos 61.242/22 e 61.731/22, vaga 27007.

25. LUCIANE COLLI, RF 725.440.7, para exercer o cargo de Assessor II, Referência CDA-2, da Supervisão de Administração e Suprimentos, da Coordenadoria de Administração e Finanças, da Subprefeitura Guaianases, vaga 26362, constante da Lei 17.708/21, dos Decretos 61.242/22 e 61.731/22.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 27 de dezembro de 2022, 469ª da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito

SECRETARIAS

SEGURANÇA URBANA

GABINETE DA SECRETÁRIA

DESPACHO DA SECRETÁRIA

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO 002/SMSU/2022 6029.2022/000426-0

DONATÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA

DOADOR: FRANCO GIAFFONE, RG 13.597.927-4 e CPF nº 257.875.238-90.

DATA DA ASSINATURA: 15-09-2022

OBJETO DO CONTRATO: doação de 50 (cinquenta) molas de gatilho para pistolas G25-380 GLOCK.

VALOR DO OBJETO: 0Valor unitário de R\$ 2,83 (dois reais e oitenta e três centavos) e valor total estimado de R\$ 189,26 (cento e oitenta e nove reais e vinte e seis centavos).

OBJS: O TERMO DE DOAÇÃO será firmado gratuitamente, sem coação ou vício de consentimento, estando o DOADOR livre de quaisquer ônus ou encargos.

FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA

GABINETE DIRETOR GERAL

DESPACHOS DA DIRETORA

DESPACHO AUTORIZATÓRIO SEI nº 8110.2022/0001496-9

INTERESSADO: HÉLEN CANAVERDE COSTA REIS LIMA

ASSUNTO: Solicitação de rescisão contratual unilateral pretendida pela - Hélen Canaverde Costa Reis Lima na função de Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas - Laboratório de Farmácia na Escola Municipal de Educação Profissional e Saúde Pública Prof Makiguti, para o - NÚCLEO NORTE I, selecionado(a) pelo Edital de Credenciamento nº 04/2022, para atuação no âmbito do PRONATEC - PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO na cidade de São Paulo.

I - No uso das atribuições que me foram conferidas por lei, nos termos do art. 2º do Decreto 58.169/2018, e ainda, com base nos demais elementos constantes do presente, em especial a Carta com o pedido de desligamento exarada em (SEI nº 075584307), e o Parecer FUNDATEC/A (SEI nº 076312832), RESCINDO UNILATERALMENTE, a partir de 01/12/2022, com o Sra. Hélen Canaverde Costa Reis Lima, CPF nº 430.401.938-48, contratada para a função de Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas - Laboratório de Farmácia para atuação no âmbito do PRONATEC - PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO na cidade de São Paulo.

II - Determino a anulação parcial da Nota de Empenho nº 512/2022 (SEI nº 073867607), após a liquidação prevista para 06/01/2023.

DESPACHOS DA DIRETORA

DESPACHO AUTORIZATÓRIO SEI nº 8110.2019/0000309-0

INTERESSADO: FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E CULTURA.

ASSUNTO: Alteração do plano de trabalho do Termo de Fomento nº 02/FPTEC/2019, celebrado entre essa Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura e a Associação ProBrasil, organização da sociedade civil, para realização do Projeto Ecologia Solidária - ECOASAMPA. Possibilidade, na forma do art. 57 da Lei nº 13.204/2015 c/c art. 60 do Decreto Municipal nº 57.575/2016. Formalização de termo aditivo. Considerações.

I - No uso das atribuições que me foram conferidas e com fulcro no art. 57 da Lei nº 13.204/2015 e art. 60 do Decreto Municipal nº 57.575/2016, AUTORIZO o aditamento ao Termo de Fomento nº 02/FUNDAÇÃO PAULISTANA/2019, firmado com a organização da sociedade civil ASSOCIAÇÃO PROBRASIL, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 03.783.381/0001-10, que terá sua vigência estendida pelo prazo de 5 meses até 31/05/2023, visando à qualificação profissional na área de Agricultura de Base Ecológica para, no mínimo, 500 (quinhentos) municípios, e cujo objetivo é o desenvolvimento de competências, conhecimentos e habilidades voltadas para a elevação da trabalhabilidade e consequente inserção produtiva e geração de renda dos municípios atendidos, para fins de alteração do Plano de Trabalho.

II - Não haverá suplementação de recursos.

III - Publique-se.

PESSOA COM DEFICIÊNCIA

GABINETE DA SECRETÁRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SMPD

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

I - Considerando os elementos constantes do Processo SEI n. 6065.2022/0000753-0, e no exercício da minha competência legal, AUTORIZO, nos termos do art. 6º, inciso VII, e do art. 17, do Decreto Municipal n. 56.144/2015; do art. 4º do Decreto Municipal n. 44.279/2003; e do art. 62 da Lei Federal n. 8.666/1993, a contratação da empresa MCR Sistemas e Consultoria Ltda., CNPJ n. 04.198.254/0001-17, por meio de adesão da SMPED à Ata de Registro de Preços n. 21/2022 do Ministério da Economia do Governo Federal, visando à aquisição de 02 (duas) licenças de uso por 36 (trinta e seis) meses do software Adobe Creative Cloud - VIP Teams All Apps, no valor total estimado de R\$ 28.310,00, pelo prazo de vigência de 36 (trinta e seis) meses.

II - Para a cobertura das despesas há Nota de Reserva n. 81.731, no valor de R\$ 28.310,00 (vinte e oito mil trezentos e dez reais), onerando a Dotação Orçamentária n. 36.10.14.2 42.3006.7.110.4.4.90.39.00.00, ficando autorizado, desde já, o empenho em favor da empresa contratada, bem como o cancelamento de eventual saldo remanescente.

III - Nos termos do art. 6º do Decreto Municipal n. 54.873/2014, exercerá a condição de fiscal durante a vigência da presente contratação o servidor Benjamim Lobão da Silveira Filho, RF n. 779.733.8, e, na sua ausência, como substituto, o servidor Yannick Thomas Messias, RF n. 880.498.2.

IV - Publique-se e, a seguir, encaminhem-se os autos à Coordenação de Administração e Finanças (CAF) para que, nos termos da competência prevista na Lei Municipal n. 14.659/2007 e no Decreto Municipal n. 58.031/2017, adote as providências cabíveis.

SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SMPD

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

I - Considerando os elementos constantes do Processo Eletrônico nº 6065.2022/0000754-8 e no exercício da minha competência legal, AUTORIZO, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, a contratação direta, por dispensa de licitação em razão de pequeno valor, da empresa ASL Serviços e Equipamentos LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.801.471/0001-67, para o fornecimento de 3 (três) extintores de incêndio com carga nominal de 10 (dez) litros de água pressurizada e suporte; 3 (três) extintores de incêndio com carga nominal de 8 (oito) quilogramas, de pó químico seco (PQS), e suporte; e 3 (três) extintores de incêndio com carga nominal de 6 (seis) quilogramas, de gás carbônico (CO2), e suporte, conforme as condições e especificações técnicas constantes dos autos acima indicados, no valor de R\$ 4.242,00 (quatro mil duzentos e quarenta e dois reais).

II - Para atendimento das despesas há a Nota de Reserva nº 82.681, no valor de R\$ 4.432,00 (quatro mil quatrocentos e trinta e dois reais), onerando a Dotação Orçamentária nº 36.10.14.242.3006.7.110.4.4.90.39.00.00, ficando autorizado, desde já, o cancelamento do saldo remanescente.

III - Exercerá a condição de fiscal do presente contrato a servidora Sandra Maria Paz Olivo, RF nº 707.441.7, e, na sua ausência, será suplente o servidor Marcos Rogério Lozano Lopes, RF nº 558.856.1.

IV - PUBLIQUE-SE.

V - A seguir, encaminhem-se os autos à Coordenação de Administração e Finanças - CAF para, nos termos da competência prevista na Lei Municipal nº 14.659/2007 e no Decreto Municipal nº 58.031/2017, emitir a Nota de Empenho.

GESTÃO

GABINETE DA SECRETÁRIA

PA 2017-0.137.206-8 INTERESSADO: Gilson Batista de Oliveira ASSUNTO: Aquisição de área DESPACHO: I - À vista dos elementos constantes do presente processo, em especial as manifestações da Companhia de Engenharia de Tráfego (fls. 55) e da CGPATRI/SAP (fls. 60 Frente e Verso), INDEFIRO com fundamento no artigo 73, inciso II do Decreto nº 60.061/2021, combinado com o Decreto nº 61.262/2022, o pedido de aquisição de área situada na Avenida dos Bandeirantes, nº 2.200, Brooklin Paulista, Santo Amaro, formulado por GILSON BATISTA DE OLIVEIRA, por impossibilidade material de atendimento; II - Nos termos do disposto no artigo 36 da Lei Municipal nº 14.141/2006, abre-se o prazo de 15 (quinze) dias, a partir da presente publicação, para apresentação de RECURSO, que deverá ser entregue no protocolo da Coordenadoria de Gestão do Patrimônio Imobiliário - CGPATRI, Rua Boa Vista, nº 280, 7º andar, Centro - São Paulo, das 8h às 17h, período e horário que estará franqueada a vista dos autos do processo. No ato do oferecimento de recurso deverá ser recolhido o preço público devido, fixado na Tabela integrante do Decreto nº 60.972/2021, nos termos do que dispõe o artigo 17 do Decreto nº 51.714/2010;

PA 1989-0.007.227-7 INTERESSADO: Sociedade Amigos do Parque Maria Domitila ASSUNTO: Cessão de Uso DESPACHO: I - À vista dos elementos constantes do presente processo, em especial à manifestação da área técnica da CGPATRI-SI (fls. 35) e da CGPATRI-SAP (fls. 45) a qual acolho, no sentido de que o local pleiteado esta ocupado pela UBS Parque Maria Domitila, INDEFIRO com fundamento no artigo 73, inciso II do Decreto nº 60.061/2021, combinado com o Decreto nº 61.262/2022, o pedido de cessão de área municipal situada Av. do Anastácio com Rua Willis Roberto Banks, requerido pela Sociedade Amigos do Parque Maria Domitila, por impossibilidade material de atendimento; II - Nos termos do disposto no artigo 36 da Lei Municipal nº 14.141/2006, abre-se o prazo de 15 (quinze) dias, a partir da presente publicação, para apresentação de RECURSO, que deverá ser entregue no protocolo da Coordenadoria de Gestão do Patrimônio - CGPATRI, sito à Rua Boa Vista, nº 280, 7º andar, Centro - São Paulo, das 8h às 17h, período e horário que estará franqueada a vista dos autos do processo. No ato do oferecimento de recurso deverá ser recolhido o preço público devido, fixado na Tabela integrante do Decreto nº 60.972/2021, nos termos do que dispõe o artigo 17 do Decreto nº 51.714/2010;

PA 2003-0.056.523-9 INTERESSADO: CET ASSUNTO: Informação de área DESPACHO: I - À vista dos elementos constantes do presente processo, em especial à manifestação da CET (fls. 181) e CGPATRI/SAP (fls. 201) a qual acolho, e de acordo com o art 35 da Lei Municipal nº 14.141/06 e o art 70 do decreto nº 51.714/10, DECLARO PREJUDICADO o pedido de levantamento de informação de área, por perda de objeto. II - Nos termos do disposto no artigo 36 da Lei Municipal nº 14.141/2006, abre-se o prazo de 15 (quinze) dias, a partir da presente publicação, para apresentação de RECURSO, que deverá ser entregue no protocolo da Secretaria Municipal de Gestão - SEGES, situada na Rua Boa Vista, nº 280, 7º andar, Centro - São Paulo, das 8h às 17h, período e horário que estará franqueada a vista dos autos do processo. No ato do oferecimento de recurso deverá ser recolhido o preço público devido, fixado na Tabela integrante do Decreto nº 60.972/2022, nos termos do que dispõe o artigo 17 do Decreto nº 51.714/2010.

PA 1996-0.028.203-0 INTERESSADO: Clube Desportivo Municipal Ovídio Bello ASSUNTO: Permissão de Uso DESPACHO: I - À vista dos elementos constantes do presente processo, em especial as Informações de SEME/ CGEE (fls. 163/178) e Informação nº 2052/2019/CGPATRI-SAP/SEL (fls.180 e 230), INDEFIRO com fundamento no artigo 73, inciso II do Decreto nº 60.061/2021, combinado com o Decreto nº 61.262/2022, o pedido de permissão de uso de área situada na Rua José Aguirre de Camargo, s/nº, requerido em favor do Centro Desportivo Municipal Ovídio Bello, por falta de amparo legal, pois foi constatado que mesmo operava em situação irregular perante a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer; II - Nos termos do disposto no artigo 36 da Lei Municipal nº 14.141/2006 abre-se o prazo de 15 (quinze) dias, a partir da presente publicação, para apresentação de RECURSO, que deverá ser entregue no protocolo da Coordenadoria de Gestão do Patrimônio Imobiliário - CGPATRI, Rua Boa Vista, nº 280, 7º andar, Centro - São Paulo, das 8h às 17h, período e horário que estará franqueada a vista dos autos do processo ou; por meio eletrônico, no endereço: cgpatri@prefeitura.sp.gov.br. No ato do oferecimento de recurso deverá ser recolhido o preço público devido, fixado na Tabela integrante do Decreto nº 60.972/2021, nos termos do que dispõe o artigo 17 do Decreto nº 51.714/2010;

PORTARIA Nº87/SEGES/2022

6013.2022/0005554-9

Estabelece, para o exercício de 2023, o novo valor do auxílio-funeral.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Atualizar, para o exercício de 2023, o valor do auxílio-funeral, fixando-o em R\$ 4.657,54 (quatro mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos).

Art. 2º A Coordenadoria Jurídica - COJUR da Secretaria Executiva de Gestão da Secretaria de Governo Municipal - SGM é o órgão competente para dirimir dúvidas surgidas em decorrência das disposições desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

6013.2021/0003695-0

Telefônica Brasil S/A. - TC nº 013/SMG/2017. Termo Aditivo nº 02 - Prorrogação de vigência contratual e supressão de quantitativos. Proposta de substituição de garantia contratual. Apresentação de seguro-garantia. Previsão na Portaria SF 76/2019. Prosseguimento.

I - À vista dos elementos contidos no presente processo, em especial as manifestações da Coordenadoria de Administração e Finanças - CAF (SEI 068010988) e da Coordenadoria Jurídica - COJUR (SEI 075537962), ambas desta Secretaria Municipal de Gestão - SEGES, e nos termos do art. 56, §1º, inc. III da Lei Federal 8.666/93 e do art. 10 da Portaria SF 76/2019, com a competência delegada pelo art. 1º, inc. III, alínea "a", c.c art. 7º, inc. I, ambos da Portaria 32/SEGES/2022, AUTORIZO o recebimento do seguro-garantia contratual apresentado em SEI 057142254 em substituição à caução oferecida anteriormente em SEI 8399940 pela empresa Telefônica Brasil S/A (CNPJ nº 02.558.157/0001-62), decorrente do Termo Aditivo nº 02 ao Termo de Contrato nº 013/SMG/2017, referente à prestação de serviços de rede IP multiserviços (links de internet).

II - Em decorrência da presente substituição, e em respeito ao art. 10, §1º da Portaria SF 76/2019, INFORMO não haver pendências a serem suportadas pela garantia substituída, à vista das informações apresentadas pela área técnica desta Pasta em SEI 068010988.

PA 2007-0.053.913-8 INTERESSADO: SMADS ASSUNTO: Transferência de Administração DESPACHO: I - Ante o constante deste procedimento administrativo e a INFORMACÃO Nº 1242/2022/CGPATRI-SAP/SEGES, aos quais acolho e ainda, em razão da competência atribuída pelo artigo 73, inciso I do Decreto 60.061/2021, combinado com o Decreto nº 61.262/2022, AUTORIZO a transferência de administração à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, de área municipal localizada na Rua Eduardo Amigo, 103, Vila Constância, Cidade Ademar, conforme configurado na Planta DGPI-00.996-00 - Área de 1.547,46, fls 94, do Processo Administrativo nº 2007-0.053.913-8.II - Nos termos do disposto no artigo 36 da Lei Municipal nº 14.141/2006 abre-se o prazo de 15 (quinze) dias, a partir da presente publicação, para apresentação de RECURSO, que deverá ser entregue no protocolo da Coordenadoria de Gestão do Patrimônio Imobiliário - CGPATRI, Rua Boa Vista, nº 280, 7º andar, Centro - São Paulo, das 8h às 17h, período e horário que estará franqueada a vista dos autos do processo ou; por meio eletrônico, no endereço: cgpatri@prefeitura.sp.gov.br. No ato do oferecimento de recurso deverá ser recolhido o preço público devido, fixado na Tabela integrante do Decreto nº 60.972/2021, nos termos do que dispõe o artigo 17 do Decreto nº 51.714/2010;

PA 1986-0.002.553-2 INTERESSADO: LIMPURB ASSUNTO: Permissão de Uso DESPACHO I - Tendo em vista os elementos constantes do presente processo, especialmente a informação do Setor de Vistoria às fls. 130/134, de acordo com o artigo 35 da Lei Municipal nº 14.141/06 e o artigo 70 do Decreto nº 51.714/2010, DECLARO PREJUDICADO o pedido de permissão de uso de área localizada na Rua Breno Ferraz do Amaral, 415 - Água Funda, requerido pela antiga Limpurb;II - Nos termos do disposto no artigo 36 da Lei Municipal nº 14.141/2006 abre-se o prazo de 15 (quinze) dias, a partir da presente publicação, para apresentação de RECURSO, que deverá ser entregue no protocolo da Coordenadoria de Gestão do Patrimônio Imobiliário - CGPATRI, Rua Boa Vista, nº 280, 7º andar, Centro - São Paulo, das 8h às 17h, período e horário que estará franqueada a vista dos autos do processo ou; por meio eletrônico, no endereço: cgpatri@prefeitura.sp.gov.br. No ato do oferecimento de recurso deverá ser recolhido o preço público devido, fixado na Tabela integrante do Decreto nº 60.972/2021, nos termos do que dispõe o artigo 17 do Decreto nº 51.714/2010;

PA 2012-0.078.798-2 INTERESSADO: Associação Lar Shekina ASSUNTO: Concessão de Uso DESPACHO I - À vista dos elementos constantes do presente processo, em especial a manifestações da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (fls. 116/122, 277/283 e 347/355) e da CGPATRI-SAP (fls. 358), a qual acolho, INDEFIRO, com fundamento no artigo 73, inciso II do Decreto nº 60.061/2021, combinado com o Decreto nº 61.262/2022, o pedido de concessão de uso de área municipal situada na Rua Forte de São Bartolomeu, nº 160, Vila Prudente, formulado pela Associação Lar Shekina, inscrita no CNPJ nº 11.843.413/00001-54, por falta de amparo legal; II - Nos termos do disposto no artigo 36 da Lei Municipal nº 14.141/2006 abre-se o prazo de 15 (quinze) dias, a partir da presente publicação, para apresentação de RECURSO, que deverá ser entregue no protocolo da Coordenadoria de Gestão do Patrimônio Imobiliário - CGPATRI, Rua Boa Vista, nº 280, 7º andar, Centro - São Paulo, das 8h às 17h, período e horário que estará franqueada a vista dos autos do processo. No ato do oferecimento de recurso deverá ser recolhido o preço público devido, fixado na Tabela integrante do Decreto nº 60.972/21, nos termos do que dispõe o artigo 17 do Decreto nº 51.714/2010;

PA 2000-0.080.874-8 INTERESSADO: SMADS ASSUNTO: Transferência de Administração DESPACHO I - À vista dos elementos contidos no presente, em especial a informação prestada pelo Setor de Vistoria da CGPATRI (cópia fls. 41) de que o local objeto do presente - Viaduto Jacaré, encontra-se ocupado pela CET e pela SME, assunto objeto do processo 2009-0.296.558-8, DECLARO PREJUDICADO o pedido formulado pela então Secretaria Municipal de Assistência Social, nos termos do disposto no artigo 35 da Lei 14.141/2006 e artigo 70 do Decreto nº 51.714/10.

II - Nos termos do disposto no artigo 36 da Lei Municipal nº 14.141/2006 abre-se o prazo de 15 (quinze) dias, a partir da presente publicação, para apresentação de RECURSO, que deverá ser entregue no protocolo da Coordenadoria de Gestão do Patrimônio Imobiliário - CGPATRI, Rua Boa Vista, nº 280, 7º andar, Centro - São Paulo, das 8h às 17h, período e horário que estará franqueada a vista dos autos do processo ou; por meio eletrônico, no endereço: cgpatri@prefeitura.sp.gov.br. No ato do oferecimento de recurso deverá ser recolhido o preço público devido, fixado na Tabela integrante do Decreto nº 60.972/2021, nos termos do que dispõe o artigo 17 do Decreto nº 51.714/2010;

PA 2014-0.150.136-9 INTERESSADO: Instituto de Cidadania Padre Josimo Tavares ASSUNTO: Cessão de uso DESPACHO I - À vista dos elementos constantes do presente processo, em especial a manifestação da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social (fls. 211/212) e a Informação nº 1238/2021/CGPATRI-SAP/SEGES (fls 214), INDEFIRO o pedido de cessão requerido pelo Instituto de Cidadania Padre Josimo Tavares, de área municipal localizada na rua Eduardo Carije Baraúna, n.100, nos termos do disposto no artigo 73, inciso II do Decreto nº 60.061/2021, combinado com o Decreto nº 61.262/2022, por falta de amparo legal; II - Nos termos do disposto no artigo 36 da Lei Municipal nº 14.141/2006 abre-se o prazo de 15 (quinze) dias, a partir da presente publicação, para apresentação de RECURSO, que deverá ser entregue no protocolo da Coordenadoria de Gestão do Patrimônio Imobiliário - CGPATRI, Rua Boa Vista, nº 280, 7º andar, Centro - São Paulo, das 8h às 17h, período e horário que estará franqueada a vista dos autos do processo ou; por meio eletrônico, no endereço: cgpatri@prefeitura.sp.gov.br. No ato do oferecimento de recurso deverá ser recolhido o preço público devido, fixado na Tabela integrante do Decreto nº 60.972/2021, nos termos do que dispõe o artigo 17 do Decreto nº 51.714/2010;

PA 2004-0.155.956-0 INTERESSADO: Legião Mirim de Vila Prudente ASSUNTO: Permissão de Uso DESPACHO I - À vista dos elementos constantes do presente processo, em especial a Informação nº 949/2021/CGPATRI-SAP/SMUL, e a informação de fls. 84 da Subprefeitura da Vila Prudente, INDEFIRO com fundamento no artigo 73, inciso II do Decreto nº 60.061/2021, combinado com o Decreto 61.262/2022, o pedido de permissão de uso da área situada na Rua Domingos da Silva Bueno, 61 - Jd. Independência, requerido pela Legião Mirim de Vila Prudente, por impossibilidade material de atendimento; II - Nos termos do disposto no artigo 36 da Lei Municipal nº 14.141/2006, abre-se o prazo de 15 (quinze) dias, a partir da presente publicação, para apresentação de RECURSO, que deverá ser entregue no protocolo da Coordenadoria de Gestão do Patrimônio Imobiliário - CGPATRI, Rua Boa Vista, nº 280, 7º andar, Centro - São Paulo, das 8h às 17h, período e horário que estará franqueada a vista dos autos do processo. No ato do oferecimento de recurso deverá ser recolhido o preço público devido, fixado na Tabela integrante do Decreto nº 60.972/2021, nos termos do que dispõe o artigo 17 do Decreto nº 51.714/2010;

PA 2017-0.158.453-7 INTERESSADO: SMSU ASSUNTO: Transferência de Administração DESPACHO Tendo em vista os elementos constantes do presente processo em especial a manifestação da Secretaria Municipal de Segurança Urbana - SMSU, às fls. 77/78, a manifestação de CGPATRI/SAP às fls. 82, a qual acolho, DECLARO PREJUDICADO, com fundamento no artigo 35 da Lei Municipal nº 14.141/06 e artigo 70 do Decreto nº 51.714/2010, o pedido de transferência de administração de área municipal situada na Avenida Francisco Falconi, nº 83, Jardim Independência à Secretaria Municipal de Segurança Urbana para instalação da Base da Guarda Civil Metropolitana, pela perda de seu objeto;

PA 2018-0.026.084-5 INTERESSADO: Marinha do Brasil ASSUNTO: Cessão de Uso DESPACHO I - À vista dos elementos constantes do presente processo, em especial a manifestação da CGPATRI-SAP (fls.29), a qual acolho, INDEFIRO, nos termos do artigo 73, inciso II do Decreto nº 60.061/2021, combinado com o Decreto nº 61.262/2022, o pedido de cessão de área municipal situada na Avenida Atlântica, nº 5048, Interlagos, São Paulo, formulado pela MARINHA DO BRASIL - COMANDO DO 8º DISTRITO NAVAL, pela impossibilidade material de atendimento, uma vez que a área solicitada foi objeto de Transferência de Administração à Secretaria Municipal de Segurança Urbana.II - Nos termos do disposto no artigo 36 da Lei Municipal nº 14.141/2006 abre-se o prazo de 15 (quinze) dias, a partir da presente publicação, para apresentação de RECURSO, que deverá ser entregue no protocolo da Coordenadoria de Gestão do Patrimônio Imobiliário - CGPATRI, Rua Boa Vista, nº 280, 7º andar, Centro - São Paulo, das 8h às 17h, período e horário que estará franqueada a vista dos autos do processo. No ato do oferecimento de recurso deverá ser recolhido o preço público devido, fixado na Tabela integrante do Decreto nº 60.972/21, nos termos do que dispõe o artigo 17 do Decreto nº 51.714/2010;

PA 2010-0.148.902-7 INTERESSADO: SMSU ASSUNTO: Transferência de Administração DESPACHO I - À vista do constante deste processo administrativo nº 2010-0.148.902-7 e, em especial às manifestações favoráveis da Subprefeitura do Sapopemba (fls. 56), do DEUSO (fls. 68) e da Informação da CGPATRI/SAP fls. 116 que acolho e, em razão da competência atribuída pelo artigo 73, inciso I do Decreto nº 60.061/2021 combinado com o Decreto nº 61.262/2022, AUTORIZO a transferência de administração à Secretaria Municipal de Segurança Urbana, da área municipal situada na Rua Iamaracú, n. 131 - Jardim Planalto, configurada na Planta DGPI-00.992.00 fls. 112, para regularização da Inspeção de Divisão 20- Sapopemba.

PA 1985-0.000.953-5 INTERESSADO: Secretaria do Estado da Saúde ASSUNTO: Permissão de Uso DESPACHO I - À vista dos elementos constantes do presente processo, em especial a Informação nº 253/2021/CGPATRI-SAP/SMUL e a Informação nº 206/CGPATRI/SA/2021 do Setor de Vistoria (fls. 74), INDEFIRO com fundamento no artigo 73, inciso II do Decreto nº 60.061/2021, combinado com o Decreto nº 61.262/2022, o pedido de permissão de uso da área situada na Rua Japurá, 60 - Jabaquara, requerido pela Secretaria do Estado da Saúde, por impossibilidade material de atendimento; II - Nos termos do disposto no artigo 36 da Lei Municipal nº 14.141/2006, abre-se o prazo de 15 (quinze) dias, a partir da presente publicação, para apresentação de RECURSO, que deverá ser entregue no protocolo da Coordenadoria de Gestão do Patrimônio Imobiliário - CGPATRI, Rua Boa Vista, nº 280, 7º andar, Centro - São Paulo, das 8h às 17h, período e horário que estará franqueada a vista dos autos do processo. No ato do oferecimento de recurso deverá ser recolhido o preço público devido, fixado na Tabela integrante do Decreto nº 60.972/2021, nos termos do que dispõe o artigo 17 do Decreto nº 51.714/2010;

PA 2011-